



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000
Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

LEI Nº 707, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede revisão geral anual do subsídio dos vereadores e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.


A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual do subsídio dos vereadores e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Inimutaba, no percentual de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por centos), a partir do mês de janeiro de 2019, correspondente à variação do INPC/IBGE acumulado no período de janeiro de 2017 à dezembro de 2018, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, dos incisos XXIII e XXIV do art. 92 da Lei Orgânica do Município, e do art. 3º da Resolução nº 54, de 20 de junho de 2016, da Câmara Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 20 de fevereiro de 2019.


Rafael Dotti de Carvalho
Prefeito Municipal